

Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa

DISPENSA Nº 12D/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria na Prestação de Contas dos Programas do FNDE no SigPC, PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), acompanhamento de convênios com o Governo Federal e Estadual, inclusive no Siconv, empresa EMANUEL BATISTA DA ROCHA – ME / CONSULTE – CONSULTORIA, SELEÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.299.211/0001-44.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 12D/2017 - Contrato nº 18D/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: EMANUEL BATISTA DA ROCHA – ME / CONSULTE – CONSULTORIA, SELEÇÃO E OPINIÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.299.211/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria na Prestação de Contas dos Programas do FNDE no SigPC, PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), acompanhamento de convênios com o Governo Federal e Estadual, inclusive no Siconv. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data de assinatura do contrato: 03/04/2017. Vigência: 30/04/2017. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito Municipal.